



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 079 DE 08 DE JUNHO DE 2005.**

*“Dispõe sobre a criação do Cargo de CONTADOR e dá outras providências”*

---

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado 01(um) cargo de Contador no quadro de servidores públicos efetivos desta Prefeitura, na forma abaixo:

**Escolaridade exigida:** Curso em Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.

**Salário Mensal:** R\$ 967,68 (novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

#### **Síntese das atribuições:**

- Planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
- Controlar e acompanhar o ingresso de receitas, bem como a escrituração de todos os livros e registros contábeis e legais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas;
- Proceder e ou orientar a classificação e avaliação de despesas examinando sua natureza para apropriar custos de bens e serviços;
- Analisar, elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- Preparar relatórios e outros documentos segundo a legislação que rege a matéria;
- Elaborar relatórios sobre as situações patrimonial, econômica e financeira, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da administração;
- Assessorar a administração em questões financeiras contábeis e orçamentárias, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, contribuindo para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nas unidades administrativas;
- Controlar e acompanhar a execução orçamentária;
- Realizar exames periciais e auditagens de rotina ou especiais;



Estado do Rio de Janeiro

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

- Organizar os processos de prestação de contas a serem julgados pelos tribunais, conselhos de contas ou órgãos similares;
- Organizar, coordenar e operar o sistema de controle interno;
- Analisar e orientar a correta aplicação dos recursos oriundos de contratos, convênios firmados com órgãos federais ou estaduais;
- Executar outras atribuições afins.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 08 de junho de 2005.

Maria Aparecida Novaes Neves  
**Presidente**

Romeu Alves Costa  
**Vice-Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**1º Secretário**

Solange Maria Schotz  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor, SANCIONO a presente Lei Complementar.

Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2005.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**